

PROJETO DE LEI Nº 1.812/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de até R\$ 388.424,88 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de até R\$ 388.424,88 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 388.424,88

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0076	1.133	MATERIAL DE CONSUMO	188.424,88
3390330000	0081	1.133	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2015.

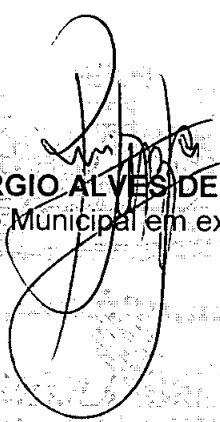
Parágrafo Único – os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de novembro de 2015.


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

OF. GAB Nº 306/2015

Araucária, 18 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

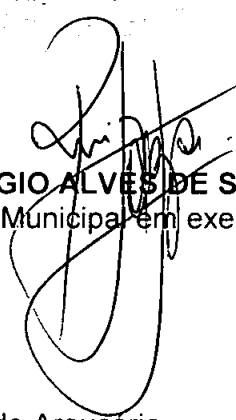
Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.812/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em virtude do excesso de arrecadação para os recursos provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, devido a alteração do teto de repasse considerando a necessidade de reposição de aulas da rede Estadual de Ensino, conforme o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação – SEED e a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, em anexo.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED E A
CASA CIVIL – CC PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, doravante denominada SEED, representada pela Secretária, Sra. Ana Seres Trento Comin, portadora do RG n.º 1.235.436-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.794.029-68, e a **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.563.402/0001-71, doravante denominada CC, representada pelo Secretário-Chefe, Sr. Eduardo Francisco Sciarra, portador do RG n.º 4.130.935-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.073.209-49, com fundamento na Lei Estadual n.º 8485/87, e na Lei n.º 17.658/2013, e na Resolução n.º 777/2013, Art. 8.º, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, nos termos da autorização governamental, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para custear as despesas extras que terão os Municípios com a reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino, nos seguintes termos:

- 1) Considerando que o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, autorizado pela Lei n.º 17.568/2013, prevê o repasse de valor aos Municípios correspondente ao transporte dos alunos da Rede Estadual de Ensino, abrangido pelo Programa.
- 2) Considerando que a recente paralisação dos Professores e servidores da Educação em diversos Municípios do Paraná acarretará na necessidade de reposição de aulas, em dias e horários distintos, nas respectivas redes municipais de ensino.
- 3) Considerando a necessidade de repasse de valores adicionais para que os Municípios possam prestar o transporte escolar extraordinário na Rede Municipal de Ensino, no calendário de reposição escolar, nesses dias e horários diferentes, conforme acordado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED, a Casa Civil e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



- 4) Considerando a existência de recursos orçamentários suficientes para essa despesa extraordinária.

RESOLVEM AS PARTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a transferência de duas parcelas da quota extra do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE aos Municípios que irão efetuar o transporte escolar em caráter extraordinário, em razão do calendário de reposição de aulas da Rede Estadual de Ensino. Cada parcela será no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sendo a primeira parcela, referente ao ano de 2015, efetivada no mês de dezembro do corrente ano e a segunda parcela, relativa ao mesmo ano, paga no mês de julho de 2016, ambas oriundas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Secretaria de Estado da Educação – SEED, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED, irá realizar os procedimentos previstos na legislação regulamentadora do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, para efetivação do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Casa Civil dará os encaminhamentos necessários para o cumprimento do objeto do presente Termo de Compromisso e efetivará a comunicação formal deste instrumento à Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Em virtude de estarem justos e convencionados, a Secretaria de Estado da Educação e a Casa Civil firmam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 15 de julho de 2015.


Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação


Eduardo Francisco Sciarra
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED E A
CASA CIVIL – CC PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, doravante denominada SEED, representada pela Secretária, Sra. Ana Seres Trento Comin, portadora do RG n.º 1.235.436-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.794.029-68, e a CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.563.402/0001-71, doravante denominada CC, representada pelo Secretário-Chefe, Sr. Eduardo Francisco Sciarra, portador do RG n.º 4.130.935-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.073.209-49, com fundamento na Lei Estadual n.º 8485/87, e na Lei n.º 17.658/2013, e na Resolução n.º 777/2013, Art. 8.º, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, nos termos da autorização governamental, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para custear as despesas extras que terão os Municípios com a reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino, nos seguintes termos:

- 1) Considerando que o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, autorizado pela Lei n.º 17.568/2013, prevê o repasse de valor aos Municípios correspondente ao transporte dos alunos da Rede Estadual de Ensino, abrangido pelo Programa.
- 2) Considerando que a recente paralisação dos Professores e servidores da Educação em diversos Municípios do Paraná acarretará na necessidade de reposição de aulas, em dias e horários distintos, nas respectivas redes municipais de ensino.
- 3) Considerando a necessidade de repasse de valores adicionais para que os Municípios possam prestar o transporte escolar extraordinário na Rede Municipal de Ensino, no calendário de reposição escolar, nesses dias e horários diferentes, conforme acordado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED, a Casa Civil e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



- 4) Considerando a existência de recursos orçamentários suficientes para essa despesa extraordinária.

RESOLVEM AS PARTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a transferência de duas parcelas da quota extra do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE aos Municípios que irão efetuar o transporte escolar em caráter extraordinário, em razão do calendário de reposição de aulas da Rede Estadual de Ensino. Cada parcela será no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sendo a primeira parcela, referente ao ano de 2015, efetivada no mês de dezembro do corrente ano e a segunda parcela, relativa ao mesmo ano, paga no mês de julho de 2016, ambas oriundas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Secretaria de Estado da Educação – SEED, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED, irá realizar os procedimentos previstos na legislação regulamentadora do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, para efetivação do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Casa Civil dará os encaminhamentos necessários para o cumprimento do objeto do presente Termo de Compromisso e efetivará a comunicação formal deste instrumento à Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Em virtude de estarem justos e convencionados, a Secretaria de Estado da Educação e a Casa Civil firmam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 15 de julho de 2015.


Ana-Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação


Eduardo Francisco Sciarra
Secretário-Chefe da Casa Civil

76.105.535.0001-99 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA

Movimentação de Receita no Período de 01/01/2014 Até 31/12/2014

Página: 1 de 2

Movimento Contábil				Movimento da Receita			
Nº Lancto	Data Lcto	Fonte	Recurso	Conta Contábil	Código da Receita	Pessoa / Histórico	Valor
37.943	03/01/2014	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [7028-005000356] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		457.929.98
FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO.							457.929.98
Total:							457.929.98
38.254	27/01/2014	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [294-495000165] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		451.767.76
FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO.							451.767.76
Total:							451.767.76
38.141	07/03/2014	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [8978-15000157] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		827.659.04
FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO.							827.659.04
Total:							827.659.04
40.169	02/04/2014	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [242014] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		452.649.80
FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO.							452.649.80
Total:							452.649.80
41.273	05/05/2014	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		468.041.36
FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO.							468.041.36
Total:							468.041.36
42.376	03/06/2014	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		465.842.95
FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO.							465.842.95
Total:							465.842.95
43.155	02/07/2014	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		476.178.52
FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO.							476.178.52
Total:							476.178.52
44.076	04/08/2014	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		479.896.85
FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO.							479.896.85
Total:							479.896.85
45.060	02/09/2014	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		492.889.74
FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO.							492.889.74
Total:							492.889.74
46.230	02/12/2014	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		484.806.33
FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO.							484.806.33
Total:							484.806.33

08

76.105.535.0001-99 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA

Movimentação de Receita no Período de 01/01/2014 Até 31/12/2014

Página: 2 de 2

Nº Lanço	Data Lanço	Fonte	Movimento Contábil		Tipo	Valor
			Recurso	Conta Contábil		

			Movimento da Receita		Pessoa / Histórico	Valor
			Código da Receita			

47.305	04/11/2014	1.107 - 288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Atracadação		501.542,09
--------	------------	--	--	-------------	--	------------

Data do Documento: 01/11/2014 Documento: 01/11/2014 Documento: 01/11/2014			Total:			484.806,33
172135010000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO			FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. (			501.542,09
			SALARIO EDUCACAO			

48.094	02/12/2014	1.107 - 288 - Salário Educação - 15946-8	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Atracadação		508.864,10
--------	------------	--	--	-------------	--	------------

Data do Documento: 01/12/2014 Documento: 01/12/2014 Documento: 01/12/2014			Total:			501.542,09
172135010000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO			FIDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. (			508.864,10
			SALARIO EDUCACAO			

			Total:			508.864,10
			Total do Período:			6.068.068,54

09

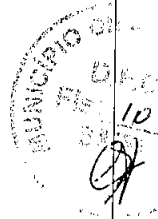
76.105.535.0001-99 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Movimentação de Receita no Período de 01/01/2015 Até 30/06/2015

Página: 1 de 1

Movimento Contábil				Movimento da Receita			
Nº Lancto	Data Lcto	Fonte	Recurso	Conta Contábil	Código da Receita	Pessoa / Histórico	Valor
49.084	05/01/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		496.931,52
49.567	20/03/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCACAO	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO	496.931,52
Total:							496.931,52
50.415	23/02/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		530.889,19
50.415	23/02/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCACAO	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO	530.889,19
Total:							530.889,19
51.051	20/03/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		891.904,76
51.051	20/03/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCACAO	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO	891.904,76
Total:							891.904,76
52.789	20/04/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		515.387,46
52.789	20/04/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCACAO	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO	515.387,46
Total:							515.387,46
53.801	20/05/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		506.961,28
53.801	20/05/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCACAO	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENV. I SALARIO EDUCACAO	506.961,28
Total:							506.961,28
54.596	17/06/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		503.756,96
54.596	17/06/2015	1:107	288	11111020201010700 - 15946-8 - SALARIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCACAO	Não Informado SALARIO EDUCACAO	503.756,96
Total:							503.756,96
Total do Período							3.960.084,22

Josiane da Rocha Belo
Diretora do Departamento
Financeiro e Contábil
SAFI



76.105.535.0001-99 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Movimentação de Receita no Período de 01/01/2015 Até 31/08/2015

Página: 1 de 2

Movimento Contábil				Movimento da Receita			
Nº Lancto	Data Lcto	Fonte	Recurso	Conta Contábil	Código da Receita	Documento	Valor
49.094	05/07/2015	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	15946-8 - SALÁRIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	[0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	496.931,52
Total							496.931,52
49.567	20/07/2015	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	15946-8 - SALÁRIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	[0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	530.689,19
Total							530.689,19
50.415	23/07/2015	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	15946-8 - SALÁRIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	[0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	891.904,76
Total							891.904,76
51.051	20/07/2015	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	15946-8 - SALÁRIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	[0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	515.387,46
Total							515.387,46
52.789	20/04/2015	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	15946-8 - SALÁRIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	[0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	506.961,28
Total							506.961,28
53.801	20/05/2015	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	15946-8 - SALÁRIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	[0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	506.961,28
Total							506.961,28
54.586	17/06/2015	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	15946-8 - SALÁRIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	[0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	503.756,96
Total							503.756,96
55.530	14/07/2015	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	15946-8 - SALÁRIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	[0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	514.453,05
Total							514.453,05
56.545	12/08/2015	1.107	288 - Salário Educação - 15946-8	15946-8 - SALÁRIO EDUCACAO	172135010000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	[0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	512.680,46
Total							512.680,46
Total do Período							4.992.873,16

76.105.535.0001-99 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Movimentação de Receita no Período de 01/01/2015 Até 31/08/2015

Página: 2 de 2

Nº Lancto	Data Lcto	Ponte	Recurso	Movimento Contábil	Conta Contábil	Tipo	Valor	Movimento da Receita			Valor
								Código da Receita	Pessoa / Histórico	Valor	

12



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

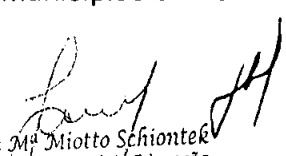


TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED E A
CASA CIVIL – CC PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, doravante denominada SEED, representada pela Secretária, Sra. Ana Seres Trento Comin, portadora do RG n.º 1.235.436-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.794.029-68, e a CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.563.402/0001-71, doravante denominada CC, representada pelo Secretário-Chefe, Sr. Eduardo Francisco Sciarra, portador do RG n.º 4.130.935-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.073.209-49, com fundamento na Lei Estadual n.º 8485/87, e na Lei n.º 17.658/2013, e na Resolução n.º 777/2013, Art. 8.º, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, nos termos da autorização governamental, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para custear as despesas extras que terão os Municípios com a reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino, nos seguintes termos:

- 1) Considerando que o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, autorizado pela Lei n.º 17.568/2013, prevê o repasse de valor aos Municípios correspondente ao transporte dos alunos da Rede Estadual de Ensino, abrangido pelo Programa;
- 2) Considerando que a recente paralisação dos Professores e servidores da Educação em diversos Municípios do Paraná acarretará na necessidade de reposição de aulas, em dias e horários distintos, nas respectivas redes municipais de ensino.
- 3) Considerando a necessidade de repasse de valores adicionais para que os Municípios possam prestar o transporte escolar extraordinário na Rede Municipal de Ensino, no calendário de reposição escolar, nesses dias e horários diferentes, conforme acordado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED, a Casa Civil e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP).


Janete M. Miotto Schiontek
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



- 4) Considerando a existência de recursos orçamentários suficientes para essa despesa extraordinária.

RESOLVEM AS PARTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a transferência de duas parcelas da quota extra do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE aos Municípios que irão efetuar o transporte escolar em caráter extraordinário, em razão do calendário de reposição de aulas da Rede Estadual de Ensino. Cada parcela será no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sendo a primeira parcela, referente ao ano de 2015, efetivada no mês de dezembro do corrente ano e a segunda parcela, relativa ao mesmo ano, paga no mês de julho de 2016, ambas oriundas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Secretaria de Estado da Educação – SEED, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED, irá realizar os procedimentos previstos na legislação regulamentadora do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, para efetivação do objeto deste Termo.

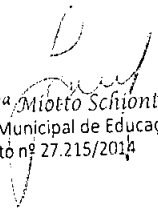
CLÁUSULA TERCEIRA: A Casa Civil dará os encaminhamentos necessários para o cumprimento do objeto do presente Termo de Compromisso e efetivará a comunicação formal deste instrumento à Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Em virtude de estarem justos e convencionados, a Secretaria de Estado da Educação e a Casa Civil firmam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 15 de julho de 2015.


Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação


Eduardo Francisco Sciarra
Secretário-Chefe da Casa Civil


Janete M. Miotto Schiontek
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

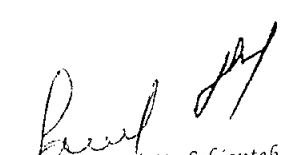


TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED E A
CASA CIVIL – CC PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, doravante denominada SEED, representada pela Secretária, Sra. Ana Seres Trento Comin, portadora do RG n.º 1.235.436-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.794.029-68, e a CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.563.402/0001-71, doravante denominada CC, representada pelo Secretário-Chefe, Sr. Eduardo Francisco Sciarra, portador do RG n.º 4.130.935-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.073.209-49, com fundamento na Lei Estadual n.º 8485/87, e na Lei n.º 17.658/2013, e na Resolução n.º 777/2013, Art. 8.º, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, nos termos da autorização governamental, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para custear as despesas extras que terão os Municípios com a reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino, nos seguintes termos:

- 1) Considerando que o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, autorizado pela Lei n.º 17.568/2013, prevê o repasse de valor aos Municípios correspondente ao transporte dos alunos da Rede Estadual de Ensino, abrangido pelo Programa.
- 2) Considerando que a recente paralisação dos Professores e servidores da Educação em diversos Municípios do Paraná acarretará na necessidade de reposição de aulas, em dias e horários distintos, nas respectivas redes municipais de ensino.
- 3) Considerando a necessidade de repasse de valores adicionais para que os Municípios possam prestar o transporte escolar extraordinário na Rede Municipal de Ensino, no calendário de reposição escolar, nesses dias e horários diferentes, conforme acordado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED, a Casa Civil e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP).


Janete M. Miotto Schiontek
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



- 4) Considerando a existência de recursos orçamentários suficientes para essa despesa extraordinária.

RESOLVEM AS PARTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a transferência de duas parcelas da quota extra do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE aos Municípios que irão efetuar o transporte escolar em caráter extraordinário, em razão do calendário de reposição de aulas da Rede Estadual de Ensino. Cada parcela será no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sendo a primeira parcela, referente ao ano de 2015, efetivada no mês de dezembro do corrente ano e a segunda parcela, relativa ao mesmo ano, paga no mês de julho de 2016, ambas oriundas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Secretaria de Estado da Educação – SEED, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED, irá realizar os procedimentos previstos na legislação regulamentadora do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, para efetivação do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Casa Civil dará os encaminhamentos necessários para o cumprimento do objeto do presente Termo de Compromisso e efetivará a comunicação formal deste instrumento à Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Em virtude de estarem justos e convencionados, a Secretaria de Estado da Educação e a Casa Civil firmam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma.

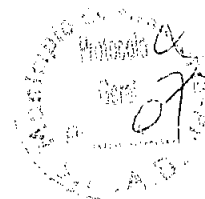
Curitiba, 15 de julho de 2015.

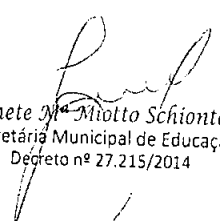

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação


Eduardo Francisco Sciarra
Secretário-Chefe da Casa Civil


Janete M. Miotto Schi
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2015

MUNICÍPIO	TOTAL PETE 2015
ABATIA	104.842,46
ADRIANOPOLIS	172.870,20
AGUDOS DO SUL	157.326,71
ALMIRANTE TAMANDARE	773.263,13
ALTAMIRA DO PARANA	130.928,01
ALTO PARAISO	60.218,28
ALTO PARANA	90.171,55
ALTO PIQUIRI	124.756,62
ALTONIA	167.352,31
ALVORADA DO SUL	156.059,86
AMAPORA	50.137,71
AMPERE	309.372,74
ANAHY	19.003,15
ANDIRA	203.592,63
ANGULO	29.565,26
ANTONINA	439.746,93
ANTONIO OLINTO	217.303,39
APUCARANA	721.349,55
ARAPONGAS	885.398,60
ARAPOTI	237.203,32
ARAPUA	99.135,82
ARARUNA	138.712,00
ARAUCARIA	688.424,88
ARIRANHA DO IVAI	72.096,67
ASSAI	84.308,34
ASSIS CHATEAUBRIAND	240.474,46
ASTORGA	224.905,24
ATALAIA	20.600,08
BALSA NOVA	249.210,83
BANDEIRANTES	189.381,65
BARBOSA FERRAZ	144.087,58
BARRA DO JACARE	57.292,14
BARRACAO	247.016,93
BELA VISTA DA CAROBA	106.973,84
BELA VISTA DO PARAISO	301.717,23
BITURUNA	454.719,37
BOA ESPERANCA	75.414,08
BOA ESPERANCA DO IGUAU	74.869,19
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	400.177,69
BOA VISTA DA APARECIDA	96.705,52
BOCAIUVA DO SUL	184.371,52
BOM JESUS DO SUL	145.216,32
BOM SUCESSO	30.914,28
BOM SUCESSO DO SUL	97.488,41
BORRAZOPOLIS	97.893,24
BRAGANEY	119.013,93
BRASILANDIA DO SUL	44.886,67




 Janete M. Miotto Schiontek
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 27.215/2014